



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6840/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão por morte a Senhora Efigênia Rosa de Oliveira, CPF nº 117.149.496-30, cônjuge do ex-servidor aposentado José Rosa Filho, CPF nº 545.492.726-00, em conformidade com o inciso I, artigo 26, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será devida a partir do óbito do ex-servidor, ou seja, dia 21 de maio de 2024, conforme a previsão contida no artigo 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, devendo o valor ser equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior ao óbito, conforme artigo 26, I, da Lei Municipal nº 2157-2014.

O benefício de pensão será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho 2024. _____
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo – Interina.